CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO NICOLAU/RS

RESOLUÇÃO Nº 017/2026

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público na Câmara Municipal de Vereadores de São Nicolau/RS no dia 05 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO NICOLAU, Estado do Rio Grande do Sul, **Vereador Jocelino Correa da Silva**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. No dia **05 de junho de 2026**, fica instituído **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Nicolau/RS.

Art. 2º. Os serviços internos considerados essenciais poderão funcionar normalmente, a critério da Presidência.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Nicolau/RS, 02 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOCELINO CORREA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Vereador Jocelino Correa da Silva

Presidente da Câmara Municipal